

PARECER No 1022/02 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 258/2002**

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa instituir o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, com a finalidade de definir deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos processuais correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas dos referidos servidores.

De acordo com a exposição de motivos, a aprovação da propositura não implica aumento de despesa pois a estrutura administrativa nela mencionada já está prevista no Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que propõe a criação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em trâmite nesta Casa Legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/08/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Ana Martins

Gilson Barreto

Paulo Frange

Viviani Ferraz